

LEI N. 2.870, DE 11 DE JANEIRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a completar o pecúlio que compete à família do engenheiro Romulo de Lemos Romano, incluindo no seu cálculo a gratificação de tempo integral que o mesmo percebia como auxiliar de laboratório do Instituto de Pesquisas Technologicas, anexo à Escola Polytechnica.

Artigo 2.o — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda e Tesouro do Estado, o crédito especial de 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis), para pagamento aos herdeiros do aludido funcionário, e mais o reforço de pecúlio de que trata a presente lei.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Cantidio de Moura Campos
Clovis Ribeiro

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública, aos 11 de janeiro de 1937.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

DIARIO OFICIAL

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

LEI N. 2.875, DE 11 DE JANEIRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da Câmara Municipal de Lins, um terreno com a área de cento e cinquenta metros lineares por noventa e tres (150 ms.1 por 93 ms.1), situado no perímetro urbano, entre as ruas Floriano Peixoto e Princeza Izabel, destinado ao edifício e instalações da Escola Profissional.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal
Cantidio de Moura Campos

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 11 de janeiro de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho, Director Geral.

LEI N. 2.876, DE 11 DE JANEIRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Jacarehy, um terreno com a área de cinco mil, duzentos e trinta metros quadrados (5.230ms.2), sito naquela cidade, no quarteirão formado pelas ruas General Carneiro, Olympio Catão, Carmo e continuação da rua Dr. Alfredo Ramos, para ali construir, oportunamente, um edifício para o segundo grupo escolar.

Artigo 2.o — Em favor da Prefeitura Municipal de Jacarehy, fica autorizado o Poder Executivo a desistir dos direitos que lhe caibam sobre o terreno em que se acha instalado o Posto de Monta, mantido pelo Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura, sito à margem da estrada de rodagem São Paulo-Rio, naquelle município.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal
Cantidio de Moura Campos

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 11 de janeiro de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho, Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 8070, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre no Thesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o crédito de rs. 56:122\$400, supplementar à verba n. 276, consignação n. 1, do orçamento vigente.

O SENHOR DOUTOR HENRIQUE SMITH BAYMA, Governador do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 28.o, parágrafo 3.o da Constituição Estadual, usando da autorização constante da Lei n. 2816-A, de 29 de dezembro corrente,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o crédito de 56:122\$400 (cincoenta e seis contos, cento e vinte e dois mil e quatrocentos réis), supplementar à verba n. 276, consignação n. 1, do orçamento vigente, para conclusão das instalações da Escola Profissional Agrícola de Espírito Santo do Pinhal.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1936.

HENRIQUE SMITH BAYMA
Valentim Gentil
Clovis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 31 de dezembro de 1936.

José de Paiva Castro, Director Geral, em comissão.

DECRETO N. 8.076 DE 11 DE JANEIRO DE 1937

Abre no Thesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito especial de 2.500:000\$000, para ocorrer às despesas com a concessão de favores para que se efective a instalação de uma fábrica de ácido sulfúrico destinado ao aproveitamento das pirites do Estado.

O SENHOR DOUTOR J. J. CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização constante da Lei n. 2825-A, de 4 de janeiro do corrente anno,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito especial de 2.500:000\$000, (dois mil e quinhentos contos de réis), para ocorrer às despesas necessárias à execução da referida lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder favores para que se efective a instalação de uma fábrica de ácido sulfúrico destinada ao aproveitamento das pirites do Estado.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO,
Valentim Gentil,
Clovis Ribeiro.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 11 de janeiro de 1937.

José de Paiva Castro,
Director Geral, em comissão.

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

Telephones:

Gabinete do Presidente	2-4937
Gabinete do Director Geral	2-4623
Directoria do Serviço Legislativo	2-5694
Salão dos deputados	2-7038
Leader do Partido Constitucionalista	2-7059
Leader do Partido Republicano	2-7021
Paulista	2-7058
Secretaria	2-7058
Portaria	2-4914
Imprensa	2-5695

DECRETO N. 8.077 DE 11 DE JANEIRO DE 1937

Abre no Thesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito especial de 90:000\$000, destinado à compra de uma área de terras de trinta e um alqueires, mais ou menos, adjacente ao Horto Florestal de Bebedouro.

O SENHOR DOUTOR J. J. CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização constante de Lei n. 2831, de 5 de janeiro do corrente anno,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um crédito especial de 90:000\$000 (noventa contos de réis), destinado à compra de uma área de terras de trinta e um alqueires, mais ou menos, adjacente ao Horto Florestal de Bebedouro.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO,
Valentim Gentil,
Clovis Ribeiro.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 11 de janeiro de 1937.

José de Paiva Castro,
Director Geral, em comissão.

PALACIO DO GOVERNO

Despachos proferido pelo sr. Governador:

No processo da Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, em que é interessado Fausto Leite de Moraes — Sem nenhum compromisso de aquisição por parte do Estado, querendo o interessado, seja o levantamento topográfico da bacia do rio do Peixe, a que se refere o presente processo, depositado na Secretaria da Viação para sobre o mesmo dizerem, na parte que a cada um couber, o sr. Secretário da Viação e o sr. Procurador de Terras. Em seguida, fale o sr. Secretário da Fazenda, sobre a possibilidade da aquisição por conta do saldo da verba consignada no § 7.o do orçamento de 1935, conforme sugestão do sr. Procurador de Terras".

Despachos do sr. Secretario do Governo:

No requerimento em que é interessado José de Lima — De ordem do sr. Governador, à Secretaria da Justiça. Nos documentos de Manoel Pacheco Soares, Nair e Alceste Bueno, Paulo Monte Serrat, Antonio Carlos de Carvalho, Maria Alonso e Delcidio Angelo — Anotem-se os pedidos.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Por decreto de 5 de Janeiro de 1937:

Foi mantido, nos termos do artigo 3.o do decreto n. 7.331, de 5 de julho de 1935, o dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro no cargo de Advogado Geral do Estado.

Por decretos de 11 do mesmo mês:

Foi nomeado o sr. Coronel José Soares, para o cargo de Depositario Público da comarca de São José do Rio Pardo;

foi provido, nos termos da lei n. 2.832, de 5 do corrente, o sr. José Soares Barbosa no officio do registro geral de hypothecas e annexos da comarca de Lins

POR DECRETOS DE 11 DE JANEIRO

Foram nomeados:

O escrevente do cartório de paz do distrito da sede da comarca de Rio Preto, sr. Abner Gomide, para o cargo de oficial maior do referido cartório.

Os srs. Marcellino Dias Rodrigues e Augusto Marengo, para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito de Tupy, comarca de Piracicaba.

O sr. Narciso Pires da Fonseca, para o cargo de depositario público da comarca de Tatuy.

O sr. José Stamato Sobrinho, para cargo de depositario público da comarca de Bebedouro.

Os srs. José Bernardino Vieira e José Bernardes Filho, para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz da comarca de Santo Anastacio.

Os srs. Lucio Pires da Costa e Juvenal Campos, para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito das Fardizes, comarca da Capital.

Os srs. Italo Paschoal e José Leandro Tiburcio, para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de São Joaquim.

O sr. Victor Caetano de Menezes, para o cargo de depositario público da comarca de Igarapava.

PREÇOS DAS COLLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE S. PAULO

ANOS	PREÇOS	ANOS	PREÇOS
1889	5\$000	1912	10\$000
1890	4\$000	1913	(Esgot.)
1891	4\$000	1914	5\$000
1892	12\$000	1915	11\$000
1893	7\$000	1916	7\$000
1894	6\$000	1917	8\$000
1895	5\$000	1918	8\$000
1896	8\$000	1919	8\$000
1897	7\$000	1920	8\$000
1898	6\$000	1921	12\$000
1899	6\$000	1922	15\$000
1900	7\$000	1923	7\$000
1901	5\$000	1924	10\$000
1902	4\$000	1925	24\$000
1903	4\$000	1926	24\$000
1904	5\$000	1927	10\$000
1905	5\$000	1928	12\$000
1906	7\$000	1929	12\$000
1907	8\$000	1930	12\$000
1908	7\$000	1931	35\$000
1909	7\$000	1932	(Esgot.)
1910	7\$000	1933	28\$000
1911	9\$000	1934	(Esgot.)
		1935	(1.º sem.) 12\$000
		1936	(2.º sem.) 30\$000
		1937	(1.º sem.) 12\$000

Remetidos pelo Correio, mais 1\$200 por volume.

FOLHETOS:

Constituição do Estado de São Paulo (Promulgada em 9 de Julho de 1935) —	23000

<tbl_r cells="2" ix